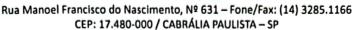


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 46.137.469/0001 - 78





A Secretária Municipal de Educação torna público o edital para eleição do novo Conselho Municipal de Educação (CME), de acordo com A Lei 032/2003.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N.º 001/2024

PROCESSO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS PARA O BIÊNIO 2024/2026, que poderá ser reconduzido por mais dois anos.

ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR, Secretária Municipal de Educação de Cabrália Paulista, designada pela Portaria nº 016/2023, publicada em 01/02/2023, no uso das atribuições, resolve:

Artigo 1º: Lançar o presente edital convocando segmentos do magistério Público Municipal de Educação Infantil, do magistério Público Municipal de Ensino Fundamental, do magistério Público Estadual de Ensino Fundamental e de supervisores de Ensino da Rede Estadual de Ensino. O Conselho Municipal de Educação será constituído por 10 (dez) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, escolhidos entre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação. Na composição do colegiado será observada a devida representação dos graus de ensino e a participação de instituições públicas e privadas, da comunidade, contemplando no mínimo 01 (um) educador de cada segmento. Sendo assim, necessita de um titular e um suplente dos seguintes segmentos:

- Representante do Magistério Público Municipal de Educação Infantil;
- II) Representante do Magistério Público Municipal do Ensino Fundamental;
- III) Representantes do Magistério Público Estadual do Ensino Fundamental;
- IV) Representantes dos Supervisores de Ensino da Rede Estadual de Ensino:
- V) Representantes da Comunidade;
- VI) Representante de Instituição Pública;
- VII) Representantes de Instituição Privada/Terceiro Setor;

§1º. Os membros de que tratam os incisos I, II, III e VI e VII deste artigo, quando houver, serão escolhidos e indicados por seus respectivos pares, nas unidades escolares, em Assembleia Interna lavrada em ata.

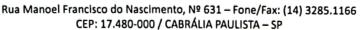
Artigo 2º: O mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo permitida a sua recondução. O mandato será considerado extinto ou por renúncia a pedido ou por faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 46.137.469/0001 - 78





alternadas, ocorridas em um ano de exercício, assegurando-lhe pleno direito de defesa. Em Caso de vacância, o Prefeito nomeará novo Conselheiro para o mandato. Excepcionalmente 50% (cinquenta por cento) dos componentes do primeiro CME terão seus mandatos prorrogados por mais um ano, para permitir que ocorra a substituição parcial dos conselheiros a cada dois anos, devendo o critério de prorrogação ser definido pela maioria dos membros.

Artigo 3º: Os candidatos devem inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, das 7 às 17 horas, de 15 de março à 22 de março de 2024.

**Artigo 4º:** O mandato dos membros do Conselho será até o dia 30 de março de 2026.

**Artigo 5º:** A data de nomeação e posse dos novos conselheiros será realizada pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 30 de março de 2024.

Cabrália Paulista/SP, 14 de março de 2024.

ANA CRISTINA, Secretária Municipal de Educação

Ana Cristina Consalter Amôr CPF: 331.422.418-41 Secretária de Educação